



PORTARIA GP Nº 839/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as normas contidas nas no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal na redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20, de 16 de dezembro de 1998, e 41, de 31 de dezembro de 2003;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **JOAQUINA NOVAIS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 5250218, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 993.571.194-34, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **CLASSE AAG-08**, matrícula nº. 11533-1, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006.





Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de maio de 2015, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal.

